

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1639 - Edição Extra

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 8397739 - SSP/MG, CPF nº 04660287688, e da Carteira de Trabalho nº 09684 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de junho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 15 de junho de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ARIANNE CAROLINE LIMA SANTOS, portador(a) do RG nº 17990337 - PC/MG, CPF nº 11567808611, e da Carteira de Trabalho nº 2702117 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de junho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em

concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 15 de junho de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EMERSON ALVES PEREIRA, portador(a) do RG nº 7127973 - PC/MG, CPF nº 96641509672, e da Carteira de Trabalho nº 58603 série nº 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de junho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 15 de junho de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCIA DE JESUS SILVA, portador(a) do RG nº 7818631 - PC/MG, CPF nº 07510379660, e da Carteira de Trabalho nº 42228 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 15 de junho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em

concurso público homologado ainda durante o ano de 2023. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 15 de junho de 2023.

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada/Locadora: INCA INCORPORAÇÕES ARAGUARINA LTDA - ME - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2014 – PROCESSO N.º 24932/2014 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2014. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA QUINCÁ MARIANO, N.º 383, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI e fica prorrogada conforme a solicitação e justificativa da contratante/gestora, a Secretaria Municipal de Administração (SMA), devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 062/2014. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 09/06/2023 a 09/06/2024, nos termos da Justificativa de fls. – SMA., que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 062/2014. Valor global do Termo Aditivo R\$ 49.867,92 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) – Araguari, 09 de junho de 2023 – Secretaria Municipal de Administração.

## OBRAS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: AGIL LTDA - CNPJ/MF sob o n.º. o n.º.26.427.482/0001-54, - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2023 – PROCESSO Nº 125/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE COVEIRO CONFORME NECESSIDADE DE



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

DEMANDA, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, POVOADOS E DISTRITOS DE ARAGUARI. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência de 07/06/2023 a 07/06/2024. Valor: R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) - LUIZ FELIPE DE MIRANDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. Araguari, 07 de junho de 2023.

## SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 026/2023 – Processo nº 070/2023. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços sob nº 164/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 026/2023, Processo nº 070/2023, cujo objeto consiste na EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES, GATOS E EQUINOS) PARA ATENDER À DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
832	1.600	02.22.10.305.0028.2086.3.3.9
0.30.00		
832	2.621	02.22.10.305.0028.2086.3.3.9
0.30.00		

\*Referência 2023

Araguari - MG, 15 de junho de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APÆE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 191, Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representada por seu presidente Senhor Kemp Rocha Neves Júnior, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Transferência de recurso financeiro da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde, para atendimento nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional, conforme Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho aprovado. Valor: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil). Lei Municipal nº 6.782, de 23 de maio de 2023.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica,

residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Transferência de recurso financeiro destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento/rede cegonha, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022 e Plano de Trabalho aprovado. Valor: R\$254.641,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Lei Municipal nº 6.780, de 23 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3587/2022 -PORTARIA Nº 2100/2022. A Secretária Municipal de Saúde da cidade de Araguari do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo n.º 3587/2022 – Portaria nº 2100/2022, nos seguintes termos: É bem verdade que o isolamento social ocasionado pelo vírus COVID-19 causou dificuldades, não somente para a investigada, mas também para todas as empresas. Contudo, pelas circunstâncias, verifica-se que, conforme observado no Relatório Final da Comissão Especial, a pandemia causada pelo vírus COVID-19 realmente influenciou inúmeras relações contratuais, mas a empresa investigada, candidatou-se às licitações durante o período da pandemia e, o mercado em geral, já conheciam os riscos e eventuais dificuldades geradas com a disseminação do Coronavírus. Assim, houve culpa da investigada pelo atraso na entrega dos produtos, ensejando o direito da administração pública municipal de exigir a aplicação das sanções de multa e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01(um) ano. Dessa forma, considero subsistente o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial, sendo procedente a reclamação apresentada no presente procedimento. **ISSO POSTO, determino:** 1.A notificação do infrator para que, caso queira, apresente recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua notificação, conforme disposto no art.15, inciso II do Decreto n.º 34, de 15 de abril de 2019, devendo a notificação ser realizada pessoalmente ou por meio postal com aviso de recebimento bem como deve haver publicação na imprensa oficial ou podendo ser feita via endereço eletrônico de e-mail, com fundamento no art. 246 do Código de Processo Civil; 2.Na ausência de recurso, ou após o mesmo não ser provido, caso o valor da multa não seja quitado em até 30 (trinta) dias, que se proceda à inscrição do débito em dívida ativa, conforme previsão nos editais nº 148/2021 e nº 158/2021, devendo, ao final do mencionado prazo, incidir juros de mora de acordo com os índices indicados na Certidão de Dívida Ativa, conforme estabelece o art. 8º da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980; 3. Após o trânsito em julgado desta decisão, seja comunicado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas (CMEIS) da sanção aplicada, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal n.º 34, de 15 de abril de 2019; 4. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se. Notifique-se. Araguari/MG, 06 de junho de 2023. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

## SAE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 18/2023 no caso mencionado.

A Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICA, nos termos do artigo 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/2021, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA GERALDO CANDIDO CARDOSO

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 38 – BAIRRO INDEPENDÊNCIA

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38443-082

CNPJ 20.698.468/0001-09

OBJETO Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada em pintura de reservatório elevado de concreto armado com altura aproximada de 35 metros, pintura em 05 (inço) caixas de areia de concreto armado e pintura predial, para atender às necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1111 -03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 16 de junho de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente – SAE

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA “DETONAUTAS ROQUE CLUBE” A SER REALIZADA NO PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS DE ARAGUARI-MG, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE – TRIANGULICE REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.759.526/0001-79, Valor Global Estimado: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 16 de junho de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

## CONSELHOS E COMISSÕES

### Conselho Municipal dos Direitos da

### Criança e do Adolescente – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 6 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Araguari, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.293 de 04 de outubro de 1994, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 6.741/2023, que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe ao CMDCA as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;

Considerando, ainda, que o art. 11º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos aptos no Processo de Escolha.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente aptos ao Processo de Escolha

dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 6.741/2023, e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 6.741/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Claudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha, Araguari no horário de 09h as 15h.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br).

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§7º O Ministério Público será cientificado da denúncia e de qualquer procedimento realizado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 3 (três) dias contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial avaliará a denúncia, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, caso o órgão de competência determinar não configuração da infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

Art. 7º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridos nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 8º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 9º Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os candidatos, ela deverá ter publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10º A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos aptos para conhecimento formal relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as)

aptos (as).

§ 1º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 11º. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial avaliar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Araguari, 14 de junho de 2023.

Patrícia Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Araguari

### RESOLUÇÃO N.º 7 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Araguari, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.293 de 04 de outubro de 1994, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 6.741/2023. RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos a pleitear o cargo de Conselheiros Tutelares a participarem da Reunião, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 20 de junho de 2023 as 8h e 30min, onde será apresentado as condutas vedadas e permitidas no processo eleitoral, conforme previsto no Edital de abertura do certame, na Lei Municipal n.º 6.741/2023 e na Resolução CONANDA n.º 231 de 28 de dezembro de 2022.

Araguari, 14 de junho de 2023.

Patrícia Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Araguari

### RESOLUÇÃO N.º 05, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Araguari, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.293 de 04 de outubro de 1994, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 6.741/2023, que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os candidatos aptos a participarem do processo eleitoral que resultará na eleição de conselheiros tutelares de Araguari/MG para o Quadriênio 2024/2027, de acordo com as normas previstas no Edital de abertura do certame.

NUMERO DE INSCRIÇÃO NOME  
01 MARCOS COSTA DA SILVA

02 VERA LUCIA DA SILVA ARRUDA  
03 DRIELLY RÚBIA DA SILVA  
04 CLAUDIA REGINA FERREIRA RODRIGUES DA CUNHA  
05 MARISA CAMARGO DE SOUSA  
06 JESSICA ARAÚJO DUARTE DE FARIA  
07 MARIA IZABEL VICENTE DA SILVA RIBEIRO  
08 JÉSSICA STEFANE PIQUI RAMOS  
09 CLAYTON LUIS DOS SANTOS SOUSA  
10 ALESSANDRA PEREIRA  
11 LUANA PEREIRA SILVA  
12 NILVA PORTES DE SOUZA  
13 ROSIMAR DA SILVA ALVES AMARAL  
14 ANDRÉ LUIZ DE PAULA  
15 LETICIA VIEIRA QUEIROZ  
16 ELISIA VIVEIROS LIMA  
17 FERNANDA COSTA MENDES FREIRE  
18 DANILO HENRIQUE LIRA NEVES  
19 SUELLEN BARBOSA IMAI  
20 ELOÍNA DE FÁTIMA SILVA AMARAL  
21 LUCIANA DA SILVA GUEDES  
22 ELIONAI CHEARLSTON ROSA  
23 VÂNIA ABADIA BARCELOS RIBEIRO  
24 LÚCIA DE ARAÚJO  
25 ALBA VALÉRIA BORGES SEVERINO MARTINS  
26 GIOVANNA DIAS MOTA  
27 ANA KARLA VIEIRA  
28 WALKIRIA DE FÁTIMA SOARES CASSIANO FERNANDES

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari-MG, 15 de junho de 2023

Patrícia Silva Oliveira

PRESIDENTE DO CMDCA

### Comissão de Regularização Fundiária

#### Urbana

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

A Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Araguari - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Goiás II: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; Maria Dezita Florêncio; Arlete Rita Pereira; Diogenes Lopes de Souza; Patrícia Perpetuo; Carlos Antônio de Oliveira; Wellington Machado da Cunha; Ana Carolina da Silva Machado;

Joana D'Arc Aparecida Costa; Angela Cristina Firmino; Rosefina Maria de Lima; Rosângela Maria de Sousa; Elisanie Rocha; Maria Marta Alves; Genesio de Moura, mat. 14.961; Laércio Moura e Maria Aparecida Rodrigues Moura, mat. 27.127, mat. 27.128, mat. 27.129, mat. 27.130, mat. 27.131, mat. 27.132, mat. 27.133, mat. 27.134, mat. 27.135, mat. 27.136, mat. 27.137, mat. 27.138, mat. 27.139, mat. 27.140, mat. 27.141, mat. 27.142, mat. 27.143, mat. 27.144, mat. 27.145, mat. 27.146, mat. 27.147, mat. 27.148, mat. 27.149, mat. 27.150, mat. 27.151, mat. 27.152, mat. 27.153, mat. 27.154, mat. 27.155, mat. 27.156, mat. 27.157, mat. 27.158, mat. 27.159, mat. 27.160, mat. 27.161, mat. 27.162, mat. 27.163, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º REURB 4626/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Goiás II, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMÓRIAL DESCRITIVO

Local: Goiás II

Área: 51.946,19 m² - Perímetro: 1.047,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.937.145,24m e E 794.167,06m; situado no limite da Maria Marta Alves com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari,

com azimute 123°22'20" e distância de 6,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.937.141,94m e E 794.172,07m; com azimute 228°15'40" e distância de 163,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.937.032,96m e E 794.049,92m; com azimute 226°54'04" e distância de 164,33 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.936.920,68m e E 793.929,93m; com azimute 180°31'19" e distância de 4,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.936.916,29m e E 793.929,89m; situado no limite da Município de Araguari com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; deste, segue confrontando com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com azimute 212°45'18" e distância de 12,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.936.906,00m e E 793.923,27m; com azimute 212°47'29" e distância de 11,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.936.896,19m e E 793.916,95m; com azimute 272°43'35" e distância de 2,94 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.936.896,33m e E 793.914,01m; com azimute 205°53'48" e distância de 10,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.936.887,02m e E 793.909,49m; com azimute 268°04'35" e distância de

19,66 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.936.886,36m e E 793.889,84m; situado no limite da Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 270°21'44" e distância de 9,49 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.936.886,42m e E 793.880,35m; com azimute 359°50'41" e distância de 217,85 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.937.104,27m e E 793.879,76m; com azimute 1°13'35" e distância de 113,08 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.937.217,32m e E 793.882,18m; com azimute 75°38'08" e distância de 5,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.937.218,79m e E 793.887,92m; situado no limite da Município de Araguari com o Maria Dezita Florêncio; deste, segue confrontando com Maria Dezita Florêncio, com azimute 101°35'14" e distância de 2,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.937.218,22m e E 793.890,70m; situado no limite da Maria Dezita Florêncio com o Arlete Rita Pereira; deste, segue confrontando com Arlete Rita Pereira, com azimute 104°03'01" e distância de 9,97 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.937.215,80m e E 793.900,37m; situado no limite da Arlete Rita Pereira com o Diogenes Lopes de Souza; deste, segue confrontando com Diogenes Lopes de Souza, com azimute 104°10'24" e distância de 10,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.937.213,32m e E 793.910,19m; situado no limite da Diogenes Lopes de Souza com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 104°20'39" e distância de 9,93 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.937.210,86m e E 793.919,81m; situado no limite da Município de Araguari com o Patrícia Perpetuo; deste, segue confrontando com Patrícia Perpetuo, com azimute 104°00'37" e distância de 10,66 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.937.208,28m e E 793.930,15m; situado no limite da Patrícia Perpetuo com o Carlos Antônio de Oliveira; deste, segue confrontando com Carlos Antônio de Oliveira, com azimute 103°09'11" e distância de 11,65 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.937.205,63m e E 793.941,49m; situado no limite da Carlos Antônio de Oliveira com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 94°42'23" e distância de 28,28 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.937.203,31m e E 793.969,67m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 136°08'17" e distância de 6,41 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.937.198,69m e E 793.974,11m; com azimute 92°44'17" e distância de 93,58 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.937.194,22m e E 794.067,58m; com azimute 167°25'22" e distância de 25,72 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.937.169,12m e E 794.073,18m; situado no limite da Município de Araguari com o Wellington Machado da Cunha; deste, segue confrontando com Wellington Machado da Cunha, com azimute 103°15'49" e distância de 15,65 m até o vértice 25, de coordenadas N

7.937.165,53m e E 794.088,41m; situado no limite da Wellington Machado da Cunha com o Ana Carolina da Silva Machado; deste, segue confrontando com Ana Carolina da Silva Machado, com azimute 104°47'22" e distância de 10,15 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.937.162,94m e E 794.098,22m; situado no limite da Ana Carolina da Silva Machado com o Joana D'Arc Aparecida Costa; deste, segue confrontando com Joana D'Arc Aparecida Costa, com azimute 105°19'41"

e distância de 10,33 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.937.160,21m e E 794.108,18m; situado no limite da Joana D'Arc Aparecida Costa com o Angela Cristina Firmino; deste, segue confrontando com Angela Cristina Firmino, com azimute 103°15'12" e distância de 10,29 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.937.157,85m e E 794.118,20m; situado no limite da Angela Cristina Firmino com o Rosefina Maria de Lima; deste, segue confrontando com Rosefina Maria de Lima, com azimute 104°16'45" e distância de 10,30 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.937.155,31m e E 794.128,18m; situado no limite da Rosefina Maria de Lima com o Rosângela Maria de Sousa; deste, segue confrontando com Rosângela Maria de Sousa, com azimute 105°02'37" e distância de 10,21 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.937.152,66m e E 794.138,04m; situado no limite da Rosângela Maria de Sousa com o Elisanie Rocha; deste, segue confrontando com Elisanie Rocha, com azimute 104°12'24" e distância de 5,70 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.937.151,26m e E 794.143,57m; com azimute 103°42'25" e distância de 4,64 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.937.150,16m e E 794.148,08m; situado no limite da Elisanie Rocha com o Maria Marta Alves; deste, segue confrontando com Maria Marta Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°31'56" e 19,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Araguari - MG, localizado no endereço: Praça Galosso Neves, 129, Centro, Araguari/MG - CEP: 38.440-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, afixado nos átrios da Prefeitura. Publique-se no diário oficial. Araguari, 02 de junho de 2023. Mariel Cadena da Matta Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana



**4º Festival de Humor do Triângulo**

PRESENÇA CONFIRMADA

**Marcos Veras**

**24 E 25/06, ÀS 20H**

**CINE TEATRO REX**

ENTRADA FRANCA

REALIZAÇÃO: FAEC, ARAGUARI, PRODUÇÃO: Grupo Sol de Teatro, APOIO: TV INTEGRACAO



**Arraiá DA VENTANIA**

MARYEDDA FERNANDES - MATHEUS E ROANDER  
BANDA CRUZ - CIPÓ CRAVO - JEITO MINEIRO  
FORRÓ DOS AMIGOS - FESTIVAL DE QUADRILHAS  
COMIDAS TÍPICAS

**7 A 9 DE JULHO**

PARQUE DOS FERROVIÁRIOS 18H

REALIZAÇÃO: Mutirão, FAEC, ARAGUARI, APOIO: POLÍCIA MILITAR